



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.970, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 4.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA. E OUTROS, DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL EICK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, do DECRETO Nº 4.561, de 19 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -


II - PROJETO URBANÍSTICO:

- Área a lotear: 40.784,38m²
- Área do sistema viário: 9.122,94m²
- Área em lotes: 25.462,26m²
- Área destinada para equipamentos comunitários: 2.069,07m²
- Área do sistema de recreação pública: 4.130,11m²
- Número de lotes: 52"

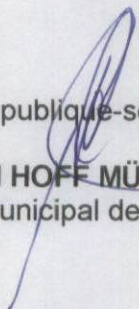
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 1999.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"